

4457
U

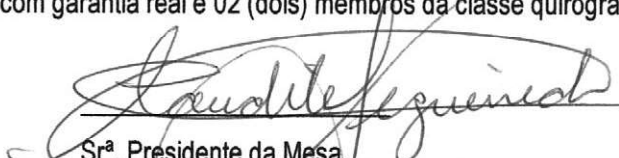
IGEL S/A EMBALAGENS 'em Recuperação Judicial'
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Aos vinte e dois dias de novembro de 2012, às 09 horas, a administradora judicial, Claudete Figueiredo, qualificada nos autos da recuperação judicial de IGEL S/A EMBALAGENS 'em Recuperação Judicial', autos nº 086/1.08.0004309-9, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença, **tendo sido instalada a Assembléia Geral de Credores contando com 67,35% dos credores trabalhistas, 89,43% dos créditos com garantia real e 68,65% dos credores quirografários.** Para compor a mesa apresentou a Drª. Marlei Dellamora Garcia, procuradora do Sindicato dos Gráficos, para secretariar a presente assembleia-geral de credores. Posteriormente a Presidente da Mesa informou aos presentes a síntese do processado (retirada de bens móveis da sede da recuperanda efetivada pela Suzano Papel e Celulose, conforme instrumento particular de dação em pagamento e outras avenças, consoante notícia acostada aos autos da recuperação judicial às fls. 4418/4421; início da desocupação do imóvel alvo de alienação, com alteração da sede da empresa para rua Tamoio, n. 1289, na cidade de Canoas-RS, na forma do contrato de locação comercial colacionado aos autos da recuperação judicial às fls. 4430/4435). Passada a palavra ao leiloeiro judicial, Naio de Freitas Raupp, foi dado início ao procedimento de alienação dos bens imóveis e móveis, obtendo-se o seguinte resultado: **[1]** imóvel matricula sob o nº 14.389 do Registro de Imóveis de Cachoeirinha/RS com proposta apresentada por Comercial São João de Utilidades Domésticas (CNPJ 05.918.619/0001-01) no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para pagamento à vista, sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na homologação e o saldo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) quando da carta de arrematação, lance este que substitui a promessa de compra e venda constante nos autos da recuperação judicial em relação ao valor da aquisição, que restou **aprovada à unanimidade dos credores presentes;** **[2]** imóveis matriculados sob os nºs 11.882, 12.296, 17.273, 18.977, 18.978 e 18.979 do Registro de Imóveis de Rio Pardo/RS com proposta apresentada por Itamar Luiz Lorenzatto (CPF 537.195.300-00) e Adelar Antônio Lorenzatto (CPF 545.601.010-00) no valor de R\$ 3.063.000,00 para pagamento R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) de entrada no ato da homologação e o saldo em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contado da imissão na posse dos proponentes que serão corrigidas pela SELIC a contar da imissão na posse e **[3]** bens móveis com propostas apresentadas por distintos proponentes, conforme ata de leilão, que restaram rejeitadas à unanimidade dos credores presentes à exceção das propostas pertinentes ao lote 04 e 08 que foram rejeitadas pelo Banco do Brasil S/A e Crown Roll Leaf do Brasil Ltda e aprovadas pelos credores trabalhistas. Nesta data, o leiloeiro judicial recebeu os cheques caução correspondente ao valor da entrada da alienação dos bens imóveis, que restaram homologadas à unanimidade de credores, cujo montante será depositado, na forma do plano de recuperação judicial, com depósitos em contas bancárias de titularidade do credor com garantia real sobre o imóvel sede (Banco do Brasil S/A) e dos credores extraconcursais e depósito judicial individual dos credores trabalhistas agrupados em nome dos

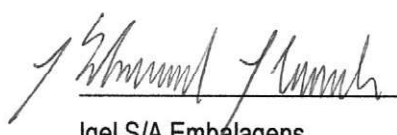


4465
G

procuradores constituídos, devendo ser adotado o mesmo procedimento em relação ao saldo do produto das alienações. Fica ressalvado pelo Banco do Brasil S/A, credor hipotecário, que para a liberação do ônus haverá o pagamento do valor de R\$ 4.500.772,11 (quatro milhões, quinhentos mil, setecentos e setenta e dois reais, com onze centavos) a ser depositado na conta indicada (Banco do Brasil, banco 001, agência 4947-6, conta corrente 33251750-0), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da homologação judicial, conforme ata do leiloeiro e contrato de promessa de compra e venda. Posteriormente, após suspensão da Assembléia Geral de Credores no período compreendido entre às 10 horas e 19 minutos até às 11 (onze) horas e 39 (trinta e nove) minutos, foi passada a palavra a recuperanda para explanação do plano de recuperação judicial com as alterações decorrentes do produto das alienações (R\$ 3.100.000,00 aos credores trabalhistas, limitados a 25 salários mínimos por credor, que corresponde aproximadamente a quitação de 70% dos credores trabalhistas, R\$ 4.500.772,11 ao Banco do Brasil S/A, credor com garantia real sobre o imóvel sede, R\$ 3.968.800,00 aos credores extraconcursais, sendo que os credores quirografários serão pagos com evento de liquidez futura), **o qual foi aprovado pela unanimidade dos credores presentes, que corresponde a 67,35% dos credores trabalhistas, 89,43% dos créditos com garantia real e 68,65% dos credores quirografários.** Restou mantida a data de vinte e nove de novembro para tentativa de alienação dos bens móveis não arrematados na presente Assembléia Geral de Credores. Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, a Sra. Secretária de Mesa Marlei Dellamora Garcia, pela empresa 'em recuperação judicial' e 02 (dois) membros da classe trabalhista, 01 (um) membro da classe com garantia real e 02 (dois) membros da classe quirografária.


Srª. Presidente da Mesa.
Claudete Figueiredo


Sra. Secretária da Mesa
Marlei Dellamora Garcia


Igel S/A Embalagens
p.p. Eduardo Roesch - OAB/RS 62.149.


Credor Trabalhista.
p.p Antônio Adair Ferreira da Silva – OAB/RS 33.937.



4462
C

Ing. Fraca

Credor Trabalhista

p.p Marlei Dellamora Garcia - OAB/RS 28.295 (Sindicato dos Gráficos).

K. Zanella

Credor com Garantia Real (Banco do Brasil S/A)

p.p Kelli Fernanda Zanella - OAB/RS 57.833.

K. Zanella

Credor Quirografário (Banco do Brasil S/A)

p.p Kelli Fernanda Zanella - OAB/RS 57.833.

B. Oliveira

Credor Quirografário (Crown Roll Leaf do Brasil Ltda)

p.p Barbara Selbach Oliveira - OAB/RS 53.199.

Naio de Freitas Raupp

Leiloeiro Judicial

Naio de Freitas Raupp

[Handwritten marks]